



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 38 de 05 DE MARÇO DE 2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de estudantes para provimento de 40 (quarenta) vagas no curso de pós-graduação lato sensu em CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS- ÊNFASE EM CACAU E CHOCOLATE , oferecido no Campus Uruçuca e com ingresso em 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrícula e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
 - 1.2. Podem concorrer à seleção os profissionais de nível superior ou estudantes de graduação do último semestre, desde que tenham previsão de conclusão até o início das aulas, indicado no cronograma deste Edital.
 - 1.3. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano Campus Uruçuca.
 - 1.4. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
 - 1.5. A divulgação do edital de abertura do processo seletivo da pós-graduação lato sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos com ênfase em cacau e chocolate ocorrerá no dia apresentado no cronograma deste edital, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br
- Qualquer dúvida, entre em contato com o e-mail: pos.alim@urucuca.ifbaiano.edu.br.

2. DO CURSO

- 2.1. O curso é destinado aos profissionais de nível superior, que trabalham ou possuem interesse em atuar com a temática do cacau e chocolate. No ato da matrícula é necessário ser portador de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2. O Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia de Alimentos - ênfase em Cacau e Chocolate, na modalidade EAD tem como objetivo central capacitar profissionais técnicos e pesquisadores vinculados à administração pública ou privada e profissionais liberais interessados na temática da ciência e tecnologia de alimentos, com ênfase em cacau e chocolate através da compreensão das cadeias de valor dos produtos regionais, sobretudo a cadeia de valor do cacau/chocolate e suas peculiaridades. Também são trabalhadas as temáticas da sustentabilidade, agroecologia, agricultura familiar, desenvolvimento e inovações tecnológicas, desenvolvimento territorial.
- 2.3. O curso de Especialização em Ciência e Tecnologia de Alimentos - Ênfase em Cacau e Chocolate, na modalidade EaD, terá uma carga horária de 360 (quatrocentas e vinte) horas, distribuídas em 11 (doze) componentes curriculares, 9 (dez) obrigatórias e 2 (duas) optativas, e que formarão os módulos do curso, havendo a possibilidade de aulas práticas, vivências e visitas técnicas presenciais. O curso tem duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses para sua integralização.
- 2.4. Curso tem formato EaD com possibilidade de aulas presenciais.
- 2.5. Mais informações sobre o curso, acesse o link: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/ciencia-e-tecnologia-de-alimentos-enfase-em-cacau-e-chocolate/>
- 2.6. As aulas presenciais serão realizadas no IF Baiano Campus Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro. CEP 45680-000, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas distribuídas da seguinte forma:
 - I) 30 (trinta) vagas para ampla concorrência;
 - II) 08 (oito) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (20%); e
 - III) 02 (duas) vagas para candidato Pessoa com Deficiência (5%).
- 3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
- 3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou ainda pessoas com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
- 3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo II) e pessoas com deficiência (Anexo III) preenchido com laudo médico anexado.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma do Edital, preenchendo o Formulário de Inscrição no link: <https://forms.gle/r79QdbuYYTiAgLGZ7>
- 4.2. Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição:
 - I) Cédula de identidade (RG), frente e verso.
 - II) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - III) Título de eleitor.
 - IV) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração de estar cursando o último semestre do curso de graduação.
 - V) Comprovante de endereço
 - VI) Autodeclaração, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência.
- 4.3. Autodeclaração, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas e pessoas com Deficiência com Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 4.4. O preenchimento do Formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados no Formulário de Inscrição.
- 4.6. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção definirá prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3. A divulgação das inscrições ocorrerá conforme o Cronograma desse Edital, nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

5.4. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar Interposição de Recurso (Anexo IV), conforme Cronograma deste Edital (Anexo VI), através do e-mail: pos.alim@urucuca.ifbaiano.edu.br.

5.5. O resultado de Interposição dos Recursos será publicado de acordo com o Cronograma deste Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

6.1. A avaliação será realizada por Comissão composta por docentes do IF Baiano Campus Urucuca.

6.2. A seleção dos candidatos às vagas no Curso obedecerá às seguintes etapas e critérios:

Etapa 1 – Homologação (Eliminatória) - Serão homologadas apenas as inscrições com documentação completa.

Etapa 2 – Entrevista (Eliminatória e Classificatória) - Servirá para avaliar o perfil acadêmico do candidato, seu conhecimento a cerca da temática Ciência e Tecnologia de Alimentos, desempenho profissional e disponibilidade de tempo para dedicação ao curso e à produção científica. Será realizada na modalidade virtual.

Etapa 3- Currículo (Eliminatória e Classificatória) - Será avaliada a experiência profissional e/ou a produção acadêmica e científica do candidato. Com base em baremas elaborados por professores do curso, a nota mínima para classificação em cada etapa eliminatória (2 e 3), para todos os candidatos será 7,0 (sete)

Etapa 4 – Vagas remanescentes - Poderão ser preenchidas por candidatos classificados e que estejam na lista de espera.

6.3. A seleção considerará os seguintes baremas:

Tabela 1: Barema da seleção para etapa 2.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Perfil acadêmico	Coerência da trajetória com a área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, maturidade acadêmica e clareza de objetivos	2,0 pontos
Conhecimento na área	Domínio conceitual sobre Ciência e Tecnologia de Alimentos, capacidade crítica e articulação teórica	2,5 pontos
Experiência profissional	Experiência na área ou áreas correlatas, capacidade de relacionar prática profissional com a pós-graduação	1,5 pontos
Potencial para pesquisa	Capacidade de propor ideias, pensamento científico, interesse em produção científica	2,0 pontos
Disponibilidade e comprometimento	Clareza quanto à disponibilidade de tempo e dedicação às atividades do curso	1,0 ponto
Comunicação e argumentação	Clareza, objetividade, segurança e organização na exposição das ideias	1,0 ponto

Tabela 2: Barema da seleção para etapa 3.

Categoria	Item Avaliado	Critério de Pontuação
Produção Científica (máximo 4 pontos)	Artigo publicado em periódico científico	1,0 ponto por artigo
	Trabalho completo ou resumo expandido em evento	0,5 ponto por trabalho
	Participação em projeto de pesquisa	0,5 ponto por projeto
Experiência Profissional (máximo 4 pontos)	Experiência na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos ou correlata	1,0 ponto por ano comprovado
Formação Complementar (máximo 2 pontos)	Especialização (lato sensu)	1,0 ponto
	Curso de aperfeiçoamento (mín. 40h)	0,5 ponto por curso
	Participação em eventos científicos	2,0 pontos por evento

6.4. Com base nos baremas do item 6.3 a nota mínima para classificação em cada etapa eliminatória (2 e 3), para todos os candidatos será de 7,0 (sete) pontos.

6.5. A nota final será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota final} = (\text{nota da etapa 2} \times 0,4) + (\text{nota da etapa 3} \times 0,6)$$

6.6. A divulgação dos resultados de cada etapa ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

6.7. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos serão classificados em ordem decrescente.

6.8. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de desempate:

I) Maior número de pontos na entrevista;

II) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

III) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo da pós-graduação lato sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos com ênfase em cacau e chocolate ocorrerá no dia apresentado no Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br.

7.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, seguindo a ordem da pontuação.

7.3. São considerados aprovados os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga, conforme a opção escolhida no ato da inscrição.

7.4. Os demais candidatos classificados e que estiverem fora do número de vagas, ficarão em uma lista de espera.

7.5. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados após a matrícula, caso haja vagas remanescentes.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente ou on line, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A matrícula presencial ocorrerá na secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano-Campus Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento, S/N. Centro. CEP: 45680-000, no horário das 08h às 17h; 8.3 A matrícula on line ocorrerá pelo email: secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br.

8.3. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar requerimento de matrícula (Anexo V) e os documentos descritos no item 8.5.

8.4. Documentos exigidos:

I) Cédula de identidade (RG);

II) Cadastro de pessoa física (CPF);

III) Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

IV) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

V) Comprovante de residência;

VI) 2 (duas) fotos 3x4; 3

VII) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação.

8.5. Caso a matrícula seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.

8.6. A ausência do candidato no período da matrícula, implicará na perda do direito à vaga.

8.7. Havendo vagas remanescentes serão convocados candidatos classificados na lista de espera, conforme Cronograma deste Edital.

9. RECURSOS

9.1. Para impugnação do edital ou interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo IV) disponível nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e enviá-lo para o e-mail: pos.alim@urucuca.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no Cronograma do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas apresentadas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

10.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Cronograma deste Edital e andamento do processo seletivo, divulgado nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

10.4. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Cronograma previsto para aulas (sujeito a alterações)

Data prevista*	Módulo	Componente curricular obrigatória	Carga horária	
			Online	Presencial
04/05/2026	1	Ciência e Tecnologia de alimentos	40h	
18/05/2026	2	Microbiologia e Biotecnologia de alimentos	40h	
01/06/2026	3	Qualidade do cacau	20h	
15/06/2026	4	Gastronomia, turismo e identidade regional	20h	
20/07/2026	5	Gestão da qualidade de alimentos	40h	
10/08/2026	6	Seminário de pesquisa e inovação I	20h	
31/08/2026	7	Desenvolvimento de produtos oriundos do cacau	40h	
14/09/2026	8	Processamento de chocolate	40h	
05/10/2026	9	Seminário de pesquisa e inovação II	20h	

*Sujeito a alterações.

Data prevista*	Módulo	Componente curricular obrigatória	Carga horária	
			Online	Presencial
03/11/2026	10	Tópicos em ciência e tecnologia de alimentos	40h	
03/11/2026	10	Análise sensorial de chocolate	10h	30h
03/11/2026	10	Introdução à chocolataria	10h	30h
03/11/2026	10	Caracterização química do chocolate	10h	30h
03/11/2026	10	Práticas de microbiologia		40h
23/11/2026	11	Embalagem e marketing de alimentos	40h	
23/11/2026	11	Novas formulações de chocolates	20h	20h
23/11/2026	11	Operações unitárias no processamento de chocolate	30h	10h
23/11/2026	11	Estatística experimental	40h	

*Sujeito a alterações.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Desenvolvimento Regional Sustentável do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Uruçuca, declaro que sou (☐) preto(a) ou (☐) pardo(a) ou (☐) indígena(a).

Local e data

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano – Campus Uruçuca, que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva):

O Laudo Médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME:

MOTIVO DA CONTESTAÇÃO

.....

.....

JUSTIFICATIVA/ ARGUMENTAÇÃO

.....

....., dede 2026.

.....

Assinatura do Candidato

ANEXO V
FICHA DE MATRÍCULA

Nome	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Título de eleitor	
Nome da mãe	
Nome do pai	
Endereço	
Celular	
e-mail	
Curso de interesse	

Assinatura do candidato

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	DESCRIÇÃO
09/03/2026	Publicação do Edital
10/03/2026	Período para impugnação do Edital
11/03/2026 a 25/03/2026	Período de inscrições do processo seletivo
26/03/2026	Divulgação das inscrições deferidas
27/03/2026	Interposição de recursos das inscrições
30/03/2025	Resultado da interposição de recursos e homologação das inscrições
31/03/2026 a 02/04/2026	Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência
06/04/2026	Resultado da avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência
07/04/2026	Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos pretos, pardos, indígena e com deficiência
09/04/2026	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiências
10/04/2026	Divulgação do resultado final
13/04/2026 a 24/04/2026	Matrículas (1ª Chamada)
27/04/2026	Aula inaugural

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Alves de Santana, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPE**, em 06/03/2026 10:36:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 813453
Verificador: 84f775e6ed
Código de
Autenticação:

